



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 060/91

Declara de Utilidade Pública Municipal o Departamento de Assistência Médico Social-DAMES da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, com sede nesta cidade.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Departamento de Assistência Médico Social-DAMES da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, com sede nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 957, de 11 de abril de 1973.

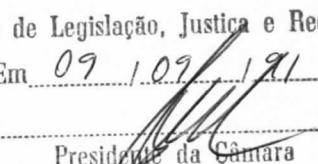
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de setembro de 1991.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 09.10.91

  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

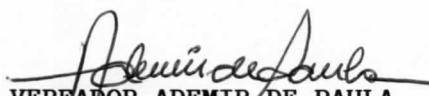
Ao apresentar na noite de hoje para a apreciação do Plenário desta distinta Casa de Leis, o presente Projeto que "declara de Utilidade Pública Municipal o Departamento de Assistência Médico Social-DAMES da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, demonstro o reconhecimento para com uma entidade que foi criada com o propósito filantrópico de prestar assistência médica, indistintamente a todo cidadão e assistência social aos carentes, sem fins lucrativos.

Tal finalidade vem sendo cumprida com grande mérito, contribuindo para reduzir os problemas de atendimento médico em nosso Município e reduzindo os problemas sociais existentes.

Justo se faz porém, que tal entidade seja reconhecida de Utilidade Pública Municipal, como uma forma do poder público contribuir e estimular o seu desenvolvimento e a continuidade de bons serviços prestados à nossa população.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres e ilustres pares para que dentro da maior brevidade possível tal projeto possa ser aprovado e encaminhado para sanção do Chefe do Executivo, transformando em realidade a nossa pretensão, por ser de inteira justiça.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de setembro de 1991.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



# CARTÓRIO - IMAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA  
DE UBÁ



ESTADO DE  
MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Oficial

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha  
Sônia Maria Baião Ribeiro

Escrevente  
Izaac Trombert

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficial Subst.  
Octaviano Januzzi Rocha e  
Sônia Maria Baião Ribeiro

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,  
Oficial do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos  
da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em  
pleno exercício, na forma da lei etc.

**Certifica**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo o livro A de Registro \* Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo, dele consta às fls. 90, o registro do seguinte teor: Número de Ordem: 151, Mês: março, Dia: \* 10, Inscrição: Extrato dos Estatutos do Departamento Médico Social\* da Loja Maçônica "Fraternidade Ubaense", apresentado hoje para re-\* gistro por Ibrahim Jacob, e apontando sob o nº de ordem 3.534 no \* protocolo; publicado no Minas Gerais de 26 de fevereiro de 1987, \* às fls. 9. "Extrato dos Estatutos do Departamento Médico Social da\* Loja Maçônica "Fraternidade Ubaense" O Departamento de Assistência\* Médico Social da Loja Maçônica "Fraternidade Ubaense", que tem por\* sigla -DAMES- foi fundado em 08 de novembro de 1986, com tempo in-\* determinado de duração, possui sede e foro à Travessa Isaias Barbo- sa Nazareth, nº 38, em Ubá-MG, Sua finalidade é a de prestar assis- tência médica, indistintamente a todo o cidadão, em todos os níveis que lhe for possível e assistência social aos carentes, sem fins \* lucrativos. Será dirigido por um Conselho Diretor, eleito a cada \* quatro anos, composto de um Presidente, seu Vice, 1º e 2º Secretá-rios; 1º e 2º Tesoureiros; e de três Conselheiros Fiscais. Caberá\* ao Presidente responder ativa e passivamente pela entidade, em \* Juízo e fora dele. Sua diretoria, nos termos do artigo 5º dos Esta- tutos, não possui qualquer remuneração. Em caso de situação disso- lutiva do DAMES, seu patrimônio será revestido para outra entidade\* filantrópica registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. \* Ubá-MG, 08 de novembro de 1986. (aa) Ibrahim Jacob, Presidente. Dr. José Augusto Vieira Neto. Vice Presidente. Dr. Magno Daniel, 1º \*

Ubá, 16 de março de 1987.

0 Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Dirceu dos Santos Ribeiro.

Dirceu dos Santos Ribeiro.

Nihic

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

**EDOCIMENTOS**  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro

Oficial Subst.  
Octaviano Januzzi Rocha e  
Sonia Maria Baião Ribeiro

ESTATUTO DO DEPARTAMENTO MÉDICO-SOCIAL DA  
LOJA MAÇÔNICA "FRATERNIDADE UBAENSE"

- Capítulo I -  
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, Jurisdicionada ao Grande Oriente de Minas Gerais e Federada ao Grande Oriente do Brasil, tem sede à Travessa Isaias Barbosa Nazareth, nº 38, na cidade de Ubá, Minas Gerais, onde tem fóro e duração por tempo indeterminado.

- Capítulo 2 -  
Das Finalidades

Art. 2º - O Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense doravante chamado Departamento de Assistência Médico-Social (DAMES), tem por finalidade prestar assistência médica indistintamente a todo cidadão, em todos os níveis que lhe for possível e assistência social aos carentes, sem fins lucrativos.

Art. 3º - O DAMES procurará em suas atividades zelar pelo aprimoramento da assistência médica, pelo cumprimento das normas éticas e pelo respeito à dignidade do cidadão, baseado nos princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

- Capítulo 3 -  
Membros

- a)- Membros Efetivos.
- b)- Membros Operários
- c)- Membros Honorários
- d)- Conselho Diretor

*ANEXO*

Artº 1º - Serão considerados MEMBROS EFETIVOS, os profissionais da área de saúde, maçons regulares desta oficina e o Venerável fundador do DAMES, e que assinam a ata de fundação.

§ 1º -

§ 2º - MEMBROS OPERÁRIOS: São os indivíduos que prestam serviços no DAMES, sendo de escolha do Conselho Diretor que devem seguir pelo proposto no Capítulo 2, artigo 2º.

§ 3º - MEMBROS HONORÁRIOS: Serão aqueles que por serviços prestados à comunidade ou que por ação de relevância humanitária, mereçam tal distinção, ficando suas escolhas e critério do Conselho Diretor.

§ 4º - CONSELHO DIRETOR: O Conselho Diretor será constituído pelos membros efetivos, pelo Venerável de Ofício da Fraternidade Ubarense e pela Presidente da Fraternidade Iorinina Ubacense. O Conselho Diretor será eleito por eles a cada 4 (quatro) anos, composto por 1 (um) presidente e seu vice, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e conselheiros que compõem o conselho fiscal. Este terá o número de 3 (três) membros.

- Capítulo 4 -  
- Da Administração -

Artº 5º - O D.A.M.E.S não remunera os membros da diretoria quando no exercício de suas funções de direção, que implicam em cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Artº 6º - O D.A.M.E.S. será administrado pelo Conselho Diretor e tendo a cada membro as seguintes funções inerentes a seu cargo.

5

§ 1º - Compete ao PRESIDENTE: o exercício das funções inerentes à administração, representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

- Ao SECRETÁRIO, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

- AO TESOUREIRO, a guarda dos bens sociais e o pagamento mediante recibo de contas visadas pelo PRESIDENTE, a superintendência da escrituração e extração dos balanços trimestrais.

§ 2º - O Vice-Presidente, o 2º Secretário e 2º Tesoureiro, substituirão respectivamente os seus titulares em caso de impedimento dos mesmos, em conformidade com o parágrafo anterior.

§ 3º - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar as contas da diretoria nas reuniões convocadas para este fim.

Art 7º - § Único - Poderá a diretoria através de seu presidente estabelecer convênios e receber doação que viabilizem o exercício das finalidades deste departamento, podendo tais recursos serem oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais, nacionais e multinacionais de administração pública e privada.

- Capítulo 5 -  
Do Patrimônio Social

Art. 8º - O Patrimônio Social será constituído.

- a) de subvenções, donativos, contribuição dos sócios.
- b) dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir.
- c) de quaisquer outros valores adventícios.



*Jacob*  
§ Único - Em casos de dissolução do D.A.M.E.S., seu patrimônio será revertido para outra entidade filantrópica registrado no C.N.S.S.

- Capítulo 6 -

Disposições Gerais

Art. 9º - Os Casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral pelos membros efetivos, especialmente convocada para este fim em prazo mínimo de 48 horas, sendo as decisões em maioria absoluta ou seja dois terços mais um.

Ubá-MG, 06 de Novembro de 1986

*Ibrahim Jacob* \_\_\_\_\_ - Pres.

*Dr. José Augusto Vieira Neto* \_\_\_\_\_ - Vice-Pres.

*Wagno Daniel* \_\_\_\_\_ 1º Secret.

*Dr. Munir Jacob* \_\_\_\_\_ 2º Secret.

*Dr. Ibrahim Jacob Filho* \_\_\_\_\_ 1º Tesour.

*Dr. Jorge Bianchi Gazolla* \_\_\_\_\_ 2º Tesour.

*Ibrahim Jacob, José Augusto Vieira Neto  
Wagno Daniel, Munir Jacob  
Ibrahim Jacob Filho, Jorge Bianchi Gazolla*

*Ass. 09 de março de 1987  
Ibrahim Jacob*

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado o b  
número de ordem 3.534, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 10 de março de 1987

Senia Maria Baird Ribeiro  
OFICIAL aut. 5

Certifico, que os presentes Estatutos foram registrados  
em resumo, no Livro A, de Registro Civil das Pessoas \*  
Jurídicas, às fls. 90 sob nº 151.-

Certifico mais haver arquivado nesta data, uma via de \*  
igual teor dos mesmos.

Ubá, 10 de março de 1987.

Senia Maria Baird Ribeiro aut. 5

Autenticadas  
SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS  
SERVIÇOS AUTOMÁTICOS S. RIBEIRO  
10 DE MARÇO DE 1987

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia reproduz fielmente  
o texto original do documento exibido, com  
qual confere, de 10 de Março de 1987  
Ubá, 10 de Março de 1987  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO  
Esc. 1º Ofício - Ubá - M.G.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

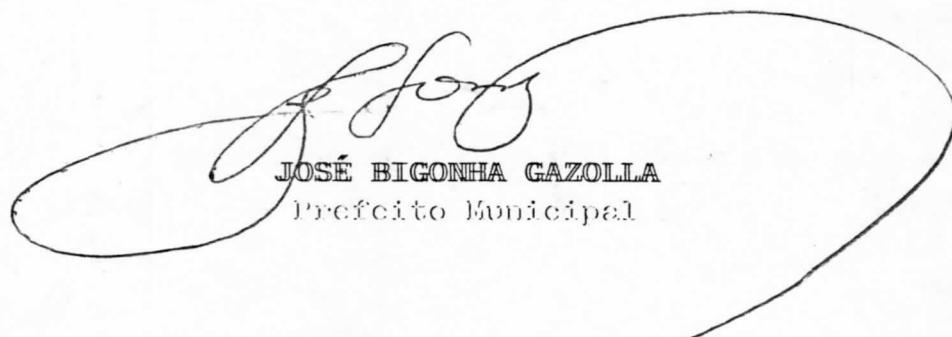
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO DE ASSIS  
TÊNCIA MÉDICO-SOCIAL (DAMES) da Loja Maçônica "Fraternidade Ubaense",  
com sede à Travessa Isaias Barbosa Nazareth, 38, centro, Ubá-MG,  
CGC/MF 20.354.668/0001-44, está em pleno funcionamento e cumprindo  
as suas finalidades estatutárias desde a sua fundação, em 08.11.86,  
sendo sua Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

IBRAHIM JACOB	Presidente
Dr. JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO	Vice-Presidente
Dr. MAGNO DANIEL	1º Secretário
Dr. MUNIR JACOB	2º Secretário
Dr. IBRAHIM JACOB FILHO	1º Tesoureiro
Dr. JORGE BIANCHI GAZOLLA	2º tesoureiro

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera  
os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas fun-  
ções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes,  
associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalida-  
de das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Ubá, MG, 20 de março de 1987.

  
JOH  
JOSE BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal